



Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.º 7.828/62 – Portaria SEE n.º 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0**38. 3221.4466 – e-mail: celf@connect.com.br

EDITAL Nº 01/2017

LEVANTAMENTO DE APTIDÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ CURSOS TÉCNICOS

(PARA CANDIDATOS DO ENSINO MÉDIO EM DIANTE)

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais, artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Levantamento de Aptidão Artístico-Musical, referente ao preenchimento de **vagas para o ano letivo de 2018**, em Montes Claros, para os **Cursos Técnicos** em: Instrumento Musical (Violão, Teclado, Saxofone, Trompete, Clarinete, Violino, Violoncelo, Flauta Doce, Flauta Transversa e Piano), Curso Técnico em Canto e Técnico em Design de Interiores.

Os cursos técnicos têm por objetivo preparar técnicos em Canto, Instrumento Musical e Design de Interiores, para o exercício de ocupações artísticas definidas no mercado de trabalho. Destina-se a alunos (as) que estejam cursando ou que já concluíram o ensino médio na escola regular, em conformidade com a legislação vigente.

As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1- Da Participação

1.1 – Para os cursos de Instrumento Musical, Canto e Design de Interiores, poderá se inscrever qualquer interessado que esteja cursando ou que tenha concluído o **Ensino Médio**. A classificação dos aprovados no teste de aptidão (somente para candidatos

aos Cursos Técnicos), e a matrícula dos mesmos obedecerão rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

2- Da Inscrição

2.1- As inscrições serão feitas na secretaria do Conservatório **no período de 29/11/2017 a 06/12/2017**, das 8h às 20h.

2.2. Ao inscrever-se, o candidato optará pelo turno no qual estudará;

2.3- O responsável pelo candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá comparecer ao Conservatório acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico

2.4- O candidato poderá inscrever-se somente **para dois cursos**, podendo **efetivar matrícula somente em um**, caso aprovado.

CURSOS OFERECIDOS:

1- Curso Técnico de Design de interiores:

O Curso terá duração de dois anos, com aula de 2ª a 6ª feira, no turno Vespertino e Noturno.

Ao concluir o curso de Design de Interiores, o técnico estará apto a:

- Elaborar, planejar e organizar projetos de interiores a partir das normas da ABNT;
- Desenhar e projetar mobiliários diversos;
- Executar perspectivas de objetos e ambientes interiores;
- Demonstrar conhecimento das etapas de um projeto arquitetônico e de interiores;
- Elaborar, planejar e organizar projetos paisagísticos para espaços interiores residenciais e comerciais;
- Aplicar tecnologias da informática na elaboração de projetos de interiores;
- Reconhecer os fundamentos da linguagem visual aplicados à elaboração de projetos de design de interiores.

2 - Curso Técnico de Canto:

Ao concluir o curso de Canto, o técnico estará apto a:

- Organizar e realizar recitais individuais e em grupos;
- Solos em orquestras sinfônicas e filarmônicas;
- Interpretar canções eruditas em vários idiomas;
- Atuar em óperas como solista ou como corista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções no campo da música.

3 - Curso Técnico em Instrumento Musical. (Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversa, Piano, Saxofone, Teclado, Trompete, Violão, Violino, Violoncelo).

Ao concluir o curso de instrumento, o técnico estará apto a:

- Organizar e participar de audições e recitais;
- Participar de conjuntos de música erudita (música de câmara) e popular;
- Integrar orquestras sinfônicas e filarmônicas, podendo também, atuar como solista;
- Expressar de forma criativa, crítica e estética as produções musicais;
- Conhecer a cultura ocidental e mineira, valorizar suas diversas manifestações e difundir a música local e regional.

4- Do Levantamento de Aptidão Artístico-Musical:

2.5 – O (A) candidato (a) deverá comparecer em local e data estipulados para realização das provas **30 (trinta) minutos antes do horário determinado.**

2.6 -No ato do levantamento de aptidão o (a) candidato (a) deverá apresentar o **documento de identificação com foto** apresentado na inscrição.

2.7- Será eliminado o (a) candidato (a) que por qualquer motivo não cumprir as determinações dos itens acima.

2.8- O Levantamento de Aptidão Artístico-Musical terá caráter eliminatório e classificatório.

2.9- No Levantamento de Aptidão Artístico-Musical serão distribuídos 100 (cem) Pontos.

3.0 - Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota inferior a 60% (sessenta por cento) no Instrumento, Canto e Design de Interiores.

3.1 - Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

3.2 – Serão classificados e autorizados para a matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas. Os candidatos aprovados nos cursos que não tiver disponibilidade de vagas imediatas serão classificados para **reserva** de vagas.

3.3- Os alunos com necessidades educativas especiais serão avaliados levando-se em consideração as suas habilidades com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

3.4- O (a) candidato (a) classificado (a) e matriculado (a), **deverá cursar obrigatoriamente TODAS as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.**

OBS: O resultado final do aproveitamento do Levantamento de Aptidão Artístico Musical constituir-se-á em um cadastro classificatório, conforme resolução nº 718 de 18 de novembro de 2005 e Resolução nº1, de 14 de janeiro de 2010 (CNE), a ser divulgado de acordo com Curso e Turno escolhidos. Caso haja empate, a idade será utilizada como critério de desempate, conforme estabelecido no item 7.1.1.

5. Das Provas

As provas constarão de atividades práticas, quais sejam

3.5- Nos Cursos Técnicos

3.6 - Curso Técnico de Design de interiores:

a) Será exigido do (a) candidato o preenchimento de um questionário informativo. Para a prova objetiva o candidato deverá responder a questões com parâmetros estabelecidos a partir dos fundamentos da percepção visual e técnica: espaço, forma, configuração, luz, expressão e traçado.

3.7 Para o curso de Design de Interiores o candidato deverá trazer caneta preta ou azul, lápis, grafite e borracha para a realização da prova.

Curso Técnico de Instrumento Musical - Clarinete:

- Execução de uma peça popular ou erudita;
- Uma escala maior (tom escolhido Banca);
- Uma escala menor (tom escolhido Banca);
- Exercícios do número 05 aos 15 do método Rubank intermediário onde o candidato (a) deverá demonstrar fluência na sua execução.
- Leitura à 1ª Vista de um trecho musical.

Curso Técnico de Instrumento Musical - Flauta Doce

Método para Flauta Doce Soprano de Helmut Monkemeyer (capítulo 09)

- 01 (uma) música de livre escolha.

- Escala cromática;

Curso Técnico de Instrumento Musical-Flauta Transversa

- Executar a escala de Dó Maior (3 oitavas no mínimo);
- Tocar uma peça (música popular);
 - Método Taffanel e Gaubert (pág. 20/nº. 51 - pág. 27/nºs: 66 e 67 - pág. 30/nºs: 75 e 76);
- Tocar um Chorinho (livre escolha);
- Tocar Chorinho Didático nº. 01, 02 ou 03 de Altamiro Carrilho.

Curso Técnico de Instrumento Musical – Piano

- Executar um estudo (Czerny – Germer, vol. I, 2ª parte).
- Executar uma peça (Bach, 23 peças fáceis);
- Executar uma sonatina (Clementi - sonatinas/op.: 36 37 e 38 ou Gurlitt - seis sonatinas fáceis/ op.: 188 ou Haydn – sonatinas ou Kuhlau – 12 sonatinas/op.: 20 nº 1, 2 e 3 / op.: 55 nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 / op.: 59 nº 1, 2 e 3; ou um programa deste nível em diante).
- Leitura à primeira vista
-

Curso Técnico de Instrumento Musical - Saxofone

- Exercício soprando a boquilha);
- Notas longas;
- Escalas maiores e menores;
- Exercícios de flexibilidade;
- Escala cromática;
- Staccato simples;
- Afinação
- Dinâmica
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Klosé e Rubank (vol. I e II)
 - Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
 - Wave – Tom Jobim
 - Careless Wisper – George Michael
 - Yesterday – John lennon/Paul McCartney

Curso Técnico de Instrumento Musical - Teclado

- Escalas maiores e menores;
- Acordes (M, m, °, ♭, 7, 5+, 6);
- Padrões rítmicos: balada, valsa, bolero e bossa-nova;
- Leitura a 1ª Vista.

Curso Técnico de Instrumento Musical - Trompete

- Exercício do Besouro (soprar no bocal);
- Notas longas
- Escalas maiores e menores;
- Escala cromática
- Exercícios de flexibilidade;
- Stacatto simples
- Afinação e dinâmica
- Coordenação, pulsação e ritmo;
- Leitura a 1ª Vista;
- Método Arbans e Rubank (vol. I e II);
- Repertório: o candidato deverá escolher uma das músicas abaixo:
 - Trumpet voluntary – Jeremiah Clarke
 - El Padrino – Nino rota
 - Rosa – Pixinguinha e Otávio de Souza

Curso Técnico de Instrumento Musical - Violão

O (A) candidato (a) deverá optar por uma das seguintes peças:

- “Andantino” (A. Cano) ou
- “Andantino” (M. Carcassi) ou
- Qualquer outra música desde que tenha uma harmonização mais elaborada com acordes de 7ª, 9ª, diminutas, etc. e ritmos diferenciados como samba, bossa nova, jazz ...
- As **duas peças acima citadas** podem ser encontradas no livro **“Iniciação ao Violão”, vol. 01, de Henrique Pinto (Editora Ricordi Brasileira, São Paulo: 1978)**. Na apresentação das peças serão observados os seguintes critérios: postura, sonoridade, musicalidade e desenvoltura.

Curso Técnico de Instrumento Musical - Violino

- Tocar uma peça com Leitura à 1ª Vista (1ª posição);

- Tocar o Concerto O. Rieding, Op.36 – 1º Movimento Allegro Moderato;
- Tocar uma peça de livre escolha;
- Tocar uma peça do Método Hans Sitt (a partir do estudo nº 05, 1ª posição, vol. I);
- Escala de duas oitavas.

Curso Técnico de Instrumento Musical - Violoncelo

- Estudo de livre escolha: “Método JuneVioloncelist ou Dotzawer” (Vol. 02);
- Peça de livre escolha: Brasileira ou estrangeira sonata com acompanhamento ou suíte solo;
- Escalas M.m e escala cromática.

Curso Técnico de Canto:

A prova de canto será composta de três partes sendo:

- Entrevista
- Teste de habilidades musicais
- **Execução, à capela (sem acompanhamento) de 02 (duas) músicas sendo:**

► 1 (Uma) música do Gênero Popular escolhidas da relação abaixo:

- Todo azul do mar (Flávio Venturini)
- Serra do luar (Walter Franco, versão: Leila Pinheiro)
- Onde Deus possa me ouvir (Vander Lee)
- Cantar (Godofredo Guedes)
- As rosas não falam (Cartola)
- Canteiros (Fagner)

► 1 (Uma) música de livre escolha do Gênero erudito ou popular, sacro ou profano.

3.8- As provas acontecerão nas datas, horários e locais **conforme cronograma abaixo:**

CIDADE	CURSOS TÉCNICOS	LOCAL	DIA	TURNOS
Montes Claros	Violino e Violoncelo	Conservatório	11/12/2017	Matutino-8 horas Vespertino-14 horas Noturno-19 horas
Montes Claros	Piano e Teclado	Conservatório	11/12/2017	Matutino-8 horas Vespertino-14 horas Noturno-19 horas
Montes Claros	Canto	Conservatório	12/12/2017	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
Montes Claros	Sopro: Flauta Doce, Flauta Transversa, Saxofone, Trompete, Clarinete	Conservatório	13/12/2017	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
Montes Claros	Violão	Conservatório	14/12/2017	Matutino - 8 horas Vespertino -14 horas Noturno -19 horas
Montes Claros	Design de Interiores	Conservatório	15/12/2017	Matutino - 8 horas Vespertino - 14 horas Noturno -19 horas

6. Dos Recursos

4.1- A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo (a) candidato (a) (se maior) ou seus pais ou responsáveis (se menor), ou procurador instituído em ambos os casos, mediante apresentação do comprovante de identidade ou registro civil e número de inscrição do reclamante.

4.2- O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio, a ser fornecido na secretaria do Conservatório.

4.3- O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado na secretaria do Conservatório nos horários de **7h às 21h**.

4.4- O prazo máximo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis após a realização do teste**, quando a reclamação se referir ao **Levantamento de Aptidão** e 03 (três) dias úteis após a **divulgação da lista de classificação**, quando a reclamação se referir à **classificação do reclamante**.

4.5- É vedada a interposição de recurso através de e-mail, correio ou qualquer outro meio, que não seja protocolado na secretaria do Conservatório, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

4.6- A Diretora do Conservatório, em conjunto com o Serviço Pedagógico e a Coordenação de cada Curso, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do dia seguinte à data do protocolo do recurso para o parecer final.

4.7 - É vedada a interposição de pedido de revisão de provas.

7- Dos Critérios de Desempate:

4.8 Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

4.9 - No Curso de Design de interiores, terá prioridade o candidato de idade maior.

5.1 - Nos outros Cursos Técnicos, terá prioridade o candidato de idade menor (15 anos completos até 30/06/2017);

5.2- Da Divulgação do Resultado:

5.3 - O resultado do levantamento será divulgado no site do conservatório e afixado no prédio do Conservatório de Montes Claros, situado à Avenida João Chaves 438, Jardim São Luiz e na *Secretaria do Conservatório de Bocaiúva*, situado à rua Cel. Freire 215, Centro, **no dia 22/12/2017**.

8- Da Matrícula:

5.4. Para candidatos classificados para os Cursos Técnicos/2018 **até o limite de vagas oferecidas** será realizada de **02 a 12 de janeiro de 2018**, de segunda a sexta-feira, de **8h às 17h**.

-5.5A matrícula será efetuada na Secretaria do Conservatório, situada à Avenida João Chaves nº. 438, Bairro Jardim São Luiz. Montes Claros, MG.

5.6 Documentos exigidos para Matrícula:

a) Cópia **legível** Carteira de identidade e CPF

- b) Cópia **legível** da Certidão de Nascimento **ou** Casamento
- c) Cópia **legível** de Histórico Escolar **ou** Declaração escolar **ou** Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
- d) Atestado médico (laudo) e **PDI da escola regular** caso esteja matriculada para comprovação da necessidade alegada na inscrição (**para candidatos com Necessidades Educacionais Especiais**)

5.7- Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

5.8 - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

5.9 - O (A) candidato (a) que não efetivar sua matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação no teste.**

6.1 – Para a **troca de turno** aluno deverá procurar a Secretaria em fevereiro, **após a semana de marcação de horários** e esta somente será permitida após preenchimento de formulário específico, **caso haja vaga.**

Parágrafo Único: Só será permitida a matrícula para o **turno noturno** dos alunos com idade de **18 anos completos ou aqueles que comprovem participação em programas de menor aprendiz.**

9 - Das Disposições Gerais:

6.2- A simples inscrição do candidato no Levantamento de Aptidão Artístico-Musical implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 28 de novembro 2017.

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES